

**PORTARIA Nº 919/SIA, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado TOP ESTRELA DO MAR (RJ).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.000696/2015-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: TOP ESTRELA DO MAR (9PJD);

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Santos, Campos e Espírito Santo;

IV - proprietário: TECHNIP ODEBRECHT PLSV B.V.;

V - coordenadas geográficas: Variável;

VI - Altitude: 35,40 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,23 x 22,23 metros;

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 14 de janeiro de 2018.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**